

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FAPESP Nº 14/206-M**

**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Em 27 de novembro de 2014, às 10 horas, reuniram-se nas dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, situada na Rua Pio XI, 1.500 - 4º andar, Auditório - Alto da Lapa - São Paulo/SP, a Comissão de Licitação, composta pelos membros Michel Andrade Pereira - Presidente, Bruno Leonardo Francys Torquato dos Santos, Cristiano Andrade Pereira, Darcy Coelho Domingos Corrêa Junior, Denis Miller Carvalho, Luis Roberto dos Santos, Luiz Cláudio Cardoso, Reginaldo Carvalho Sampaio e Tiago de Melo Conti, nomeados pela Portaria GLPS nº 01/2014 e alterações posteriores, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 - "PROPOSTA COMERCIAL", para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da Comissão e Representantes presentes. Segue abaixo o resultado do julgamento comercial das propostas:

<b>ORDEM</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL OFERTADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1ª	<b>JMA BAETA TEIXEIRA ENGENHARIA - ME</b>	R\$ 278.139,33	MELHOR PROPOSTA - CLASSIFICADA
2ª	<b>HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	R\$ 317.283,96	CLASSIFICADA
3ª	<b>F. CORDEIRO - CONSTRUTORA EIRELI - EPP</b>	R\$ 323.673,35	CLASSIFICADA
4ª	<b>JOF CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP</b>	R\$ 327.604,58	CLASSIFICADA

Em seguida, o Presidente comunicou a todos os presentes o resultado do julgamento dos envelopes nº 2 - "PROPOSTA COMERCIAL", declarando como MELHOR PROPOSTA a apresentada pela empresa **JMA BAETA TEIXEIRA ENGENHARIA - ME**. As licitantes **HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.** e **JOF CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** manifestaram a desistência de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, devendo as demais licitantes não representadas serem notificadas para se dar início ao prazo legal de recurso (art. 109, da Lei 8.666/93 - 5 dias úteis). Nestes termos, a **sessão para análise da documentação de habilitação pelos membros da Comissão será designada futuramente com a competente notificação das licitantes.**